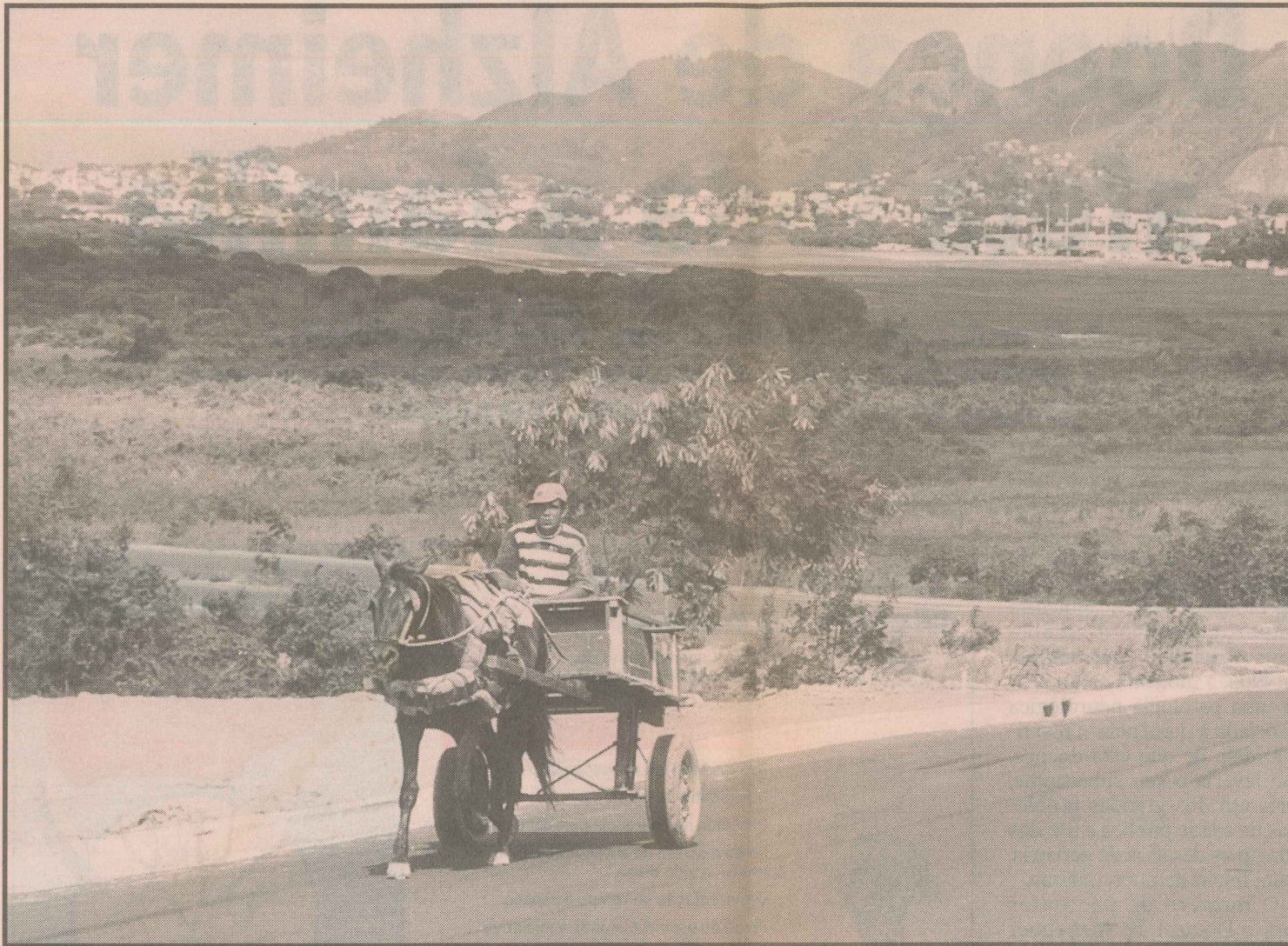


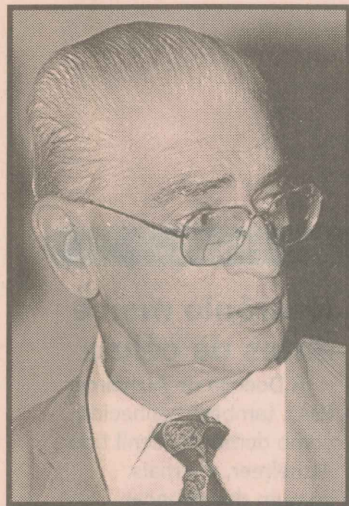
A220404



Gildo Loyola - 24/8/2000

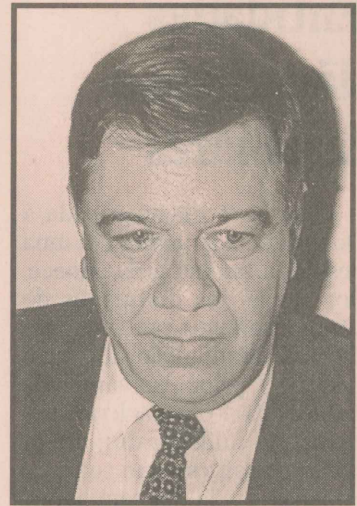
Divisa

A rodovia Norte-Sul, uma das principais vias de ligação entre a Capital e a Serra, pode cortar apenas um município, se a Justiça der parecer favorável ao vizinho de Vitória



Sérgio Cardoso - 10/3/98

Hélio Gualberto: 'Deverá haver algumas dificuldades'



Joaquim Nunes - 24/12/96

Moacir Rodrigues: 'Serra quer respeito a decreto'

Capital defende acordo como única solução

"A lei vigente é a de número 1.919", afirma o procurador geral da Prefeitura de Vitória, Hélio Gualberto. Segundo ele, o processo sobre os limites entre os dois municípios ainda não foi a julgamento, por que a prefeitura solicitou prazo para ser efetuado um acordo com a Serra. "Os prefeitos Luiz Paulo e Vidigal, e

Mapa de Vitória pode mudar de traçado

Serra defende que limite com Vitória, estabelecido por lei estadual, não segue determinação de decreto federal e briga na Justiça para garantir integração de bairros

MÔNICA LUZ

Prefeituras dividem valor de imposto

A briga entre os dois municípios passa ainda pela questão fiscal. Sem saber ao certo a quem efetuar o pagamento de impostos, as grandes empresas têm depositado os valores em juízo. Para não haver prejuízo a nenhum dos dois municípios, um acordo garante que cada prefeitura fique com 40% dos valores

por que a prefeitura solicitou prazo para ser efetuado um acordo com a Serra. “Os prefeitos Luiz Paulo e Vidigal, e os secretários da Fazenda dos dois municípios estão constantemente em contato para iniciar a possibilidade de um acordo. É claro que um acordo quer dizer que os dois lados deverão ceder em alguns pontos”, observou.

Gualberto admite que haverá algumas dificuldades. Ele sugere, por exemplo, que os bairros que hoje estão de fato sob a responsabilidade da Serra, continuem integrando o município, como é o caso do Bairro de Fátima.

Com relação ao fato da divisória imaginária cortar algumas residências ao meio, conforme aponta a procuradoria da Serra, Gualberto salientou que à época da definição do limite, não houve a presença de um topógrafo para medir os marcos, mas que a redefinição do recorte é possível de ser feita, respeitando o limite do cidadão.

Conforme o procurador da Prefeitura da Serra, Moacir Rodrigues, a divisa deve respeitar a continuidade territorial, seus relevos, a constituição das comunidades e bairros, a história, os costumes e a vontade da população.

No entender da Prefeitura da Serra, cada município vem exercendo suas atribuições a partir de demandas e costumes reforçados ao longo do tempo. No caso das áreas abertas e de uso múltiplo, embasados na circunscrição do registro do terreno no competente cartório de imóveis. Esse registro tem sido ponto de partida, conforme a procuradoria da Serra, para a indicação do distrito de localização do imóvel, mesmo que em contradição com o disposto na lei estadual 1.919, que define o limite entre os dois municípios.

O processo número 6.858, que hoje se encontra no Tribunal de Justiça, pode mudar significativamente o traçado dos municípios de Vitória e Serra. Datada de 12 de dezembro de 1978, a Ação Declaratória impetrada pela Prefeitura da Serra, contesta a linha divisória entre os dois municípios, que foi definida através da lei estadual 1.919, de 31 de dezembro de 1963. Atualmente, pelo limite imaginário, os bairros de Fátima, Hélio Ferraz, Carapebus e Conjunto Carapina, pertenceriam a Vitória, o que efetivamente não acontece. Se o mérito da questão for julgado em favor da Serra, todos os bairros situados depois da Ponte da Passagem passariam a pertencer ao município da Serra.

Pelo menos por enquanto, a briga pelo limite entre as cidades tem favorecido a Capital. Is-

so por que, segundo o procurador geral da Prefeitura da Serra, Moacir Rodrigues, a população dos bairros que pertenciam a Vitória, na verdade votam, pagam IPTU e são atendidos pelos serviços oferecidos pela Serra. Entretanto, sua população – 8.359 habitantes conforme contagem do IBGE em 1996 – são contabilizados por Vitória. “Isso traz prejuízo para a Serra, na hora de dividir o bolo do ICMS”, disse o procurador.

Disputa

O município da Serra quer, conforme o procurador, que a Justiça reveja a forma como foi definida a linha divisória entre as cidades. “A Lei estadual 1.919 não seguiu o decreto federal 311/38, que fala dos limites do cidadão. A linha imaginária corta residências ao meio, ou seja, o cidadão dorme na Serra e toma café

da manhã em Vitória”, ironizou Rodrigues. Ele acrescenta, que ao entrar com a Ação Declaratória em 1978, o município entendia que Vitória, por se tratar de uma ilha, teria o limite com a Serra definido na região da Ponte da Passagem. Ou seja, a Praia de Camburi, Jardim da Penha, a Ufes, o Aeroporto, as grandes indústrias (CST e Vale), deveriam pertencer ao território serrano.

O procurador da Serra afirmou que, anexado ao processo, existem, inclusive, certidões de nascidos em Camburi, registrados no Cartório Amorim, nas quais o bairro consta como município da Serra. O cartório, no entanto, não confirmou a informação, alegando que para tanto deveria fazer uma busca nos livros mais antigos e que isso era inviável.

Moacir Rodrigues informou que o processo se encontra em vias de ser julgado pelo Tribunal de Justiça, embora não saiba exatamente quando. “Na época em que o processo chegou pela primeira vez no Tribunal de Justiça, ele foi extinto sem a apreciação do mérito. Então o STJ, em Brasília, devolveu o processo para o Estado, no ano passado, para que o mérito seja efetivamente julgado”.

A Prefeitura da Serra sustenta ainda, que a planta industrial da Companhia Siderúrgica de Tubarão tem os acessos situados exclusivamente no município, pois encontra-se separada da Capital pela CVRD e pelo Porto de Praia Mole. “Ou seja, a inter-relação física da CST ocorre somente com os bairros São Geraldo, São Diogo, Novo Horizonte, Cidade Continental e Carapebus”.

haver prejuízo a nenhum dos dois municípios, um acordo garante que cada prefeitura fique com 40% dos valores referentes ao Imposto Sobre Serviço (ISS) pagos pelas indústrias localizadas na área de litígio. O mesmo acordo prevê que os 20% restantes fiquem depositados para eventuais despesas que os municípios precisem efetuar.

“A situação envolve não só o ISS, mas a distribuição de ICMS e até royalties do petróleo, já que aumenta a extensão do litoral serrano, se o julgamento do processo for favorável a nós”, disse o procurador da Serra, Moacir Rodrigues.

“O IPTU em Bairro de Fátima é pago na Serra. Em relação ao ISS das indústrias, já há alguns anos a solução tem sido a divisão dos valores e tem funcionado bem”, assegurou o procurador da Capital, Hélio Gualberto.

A moradora do Bairro de Fátima, Elza Coelho Sampaio, 35, disse que a briga entre as duas prefeituras para ela é indiferente. “Se for para melhorar o atendimento médico, sou a favor do bairro ser atendido por Vitória. Quanto ao resto do atendimento público, como limpeza urbana, não sei se a diferença seria tão grande”.

Já os moradores de Jardim da Penha preferem que o traçado do mapa de Vitória continue como está. “É um absurdo. Ao longo dos anos foi a Prefeitura de Vitória que efetuou as melhorias no bairro. Uma atitude dessas só iria confundir os moradores. Teríamos que trocar endereço, documentos e até certidões de nascimento”, desabafou o professor de geografia Mauro César Silva Sampaio, 42.

No caso de uma decisão judicial em favor da Serra, conforme Hélio Gualberto, não caberia a convocação de um plebiscito para consultar a vontade da população.

Os limites contestados



A Lei Estadual nº 1.919, definiu uma linha imaginária dividindo os municípios da Serra e Vitória. Pelo limite demarcado, os bairros de Fátima, Hélio Ferraz, Carapebus e Conjunto Carapina pertencem a Vitória, apesar de seus moradores votarem e serem registrados na Serra. Além disso, todo o serviço de limpeza e licenciamento de obras é realizado pela Prefeitura da Serra.

RESPEITO

O município da Serra quer garantir que a divisa respeite a continuidade territorial, seus relevos, a constituição de comunidades e bairros, a história, os costumes e a vontade da população.

DISTORÇÃO

Conforme dados do IBGE de 1996, a população desses bairros era de 8.359 pessoas, consideradas, para efeito de repasse do FPM e do SUS, como moradoras de Vitória.

